



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**32º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 209/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO.**

**CONVENIADA** : FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO

**DATA** : 25/01/2024

**PROC. ADM. Nº** : 29604/2023

**CONVÊNIO** : 209/2019-32

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, **TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, brasileiro, médico ginecologista, portador do RG nº 14.001.332 e do CPF nº 047.671.968-25 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e de outro lado, a Entidade Filantrópica **FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO**, com sede na Av. Francisco de Paula Leite, 399, Jardim Santa Cruz, Indaiatuba - SP, 13347-460 e inscrita no CNPJ sob o nº 60.499.365/0002-15, CNES:2784602, neste ato representado pelo seu representante legal **RENATO SARGO**, brasileiro, casado, Superintendente, portador do RG nº 3.893.143 SSP-SP e CPF nº 370.320.468-00, doravante denominado **CONVENIADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo aditamento do **CONVÊNIO nº 209/2019**, celebrado em 11/03/2019, referente a execução DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Considerando a necessidade de oferta de exames de diagnóstico, no qual o Hospital Augusto de Oliveira Camargo, assinalou positivamente para a execução do aumento desta oferta (doc. Anexo); considerando o número de pacientes em fila; considerando o plano de trabalho apresentado pela conveniada na qual estabelece as quantidades e procedimentos a serem executados; considerando a aprovação do referido plano; considerando dotação orçamentária; considerando a resolução nº 28 de 20 de dezembro de 2023 onde Conselho Municipal de Saúde aprova o referido ajuste;

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Alteração da tabela SADT Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, na qual houve aumento da oferta de exames de Holter, Mapa, Eletrocardiograma e Teste ergométrico, aumento na oferta e valores dos exames de endoscopias e colonoscopias e aumento na oferta de exames de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica CPRE

1.2. Da alteração dos exames cardiológicos:

Holter: passará de 20 para 60 a quantidade mensal, no valor de R\$ 88,00 cada;

Mapa: passará de 13 para 100 a quantidade mensal, no valor de R\$ 88,00 cada;

Ecocardiograma: passará de 250 para 300 a quantidade mensal, no valor de R\$ 88,00 cada;

Teste Ergométrico: passará de 15 para 120 a quantidade mensal, no valor de R\$ 88,00 cada;

1.3. Da alteração dos exames de endoscopias e colonoscopias:



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Endoscopias sem suporte anestésico: passará de 48 para 120 a quantidade mensal, e o valor passara de R\$ 250,00 para 295,00 cada;

Endoscopias com suporte anestésico: passará de 48 para 30 a quantidade mensal, e o valor passara de R\$ 600,00 para 710,00 cada;

Colonoscopias sem suporte anestésico: passará de 24 para 200 a quantidade mensal, e o valor passara de R\$ 500,00 para 585,00 cada;

Colonoscopias com suporte anestésico: passará de 24 para 50 a quantidade mensal, e o valor passara de R\$ 850,00 para 1.000,00 cada;

Endoscopias com teste de urease e biopsia, o valor passará de R\$ 280,00 para R\$ 325,00 cada;

Colonoscopia com biopsia: o valor passará de R\$ 550,00 para 635,00 cada;

Colonoscopia com polipectomia com alça: o valor passará de R\$ 750,00 para 865,00 cada;

Colonoscopia com mucosectomia: o valor passará de R\$ 900,00 para R\$ 1.050,00 cada;

Clipe endoscópio: o valor passará de R\$ 680,00 para 800,00 cada;

Procedimentos com anestesista: o valor passará de R\$ 350,00 para R\$ 415,00 cada.

#### 1.4. Da alteração dos exames de CPRE:

CPRE: passará de 4 para 8 a quantidade mensal, no valor de R\$ 4.650,00 cada;

Mapa: passará de 13 para 100 a quantidade mensal, no valor de R\$ 88,00 cada;

CPRE com prótese: passará de 1 para 2 a quantidade mensal, no valor de R\$ 5.150,00 cada;

#### 1.5. O valor total da tabela SADT passa a ser de R\$ 574.465,65 mensais.

1.6. O valor total do aditamento é de R\$ 597.198,00 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e noventa e oito reais) e o valor atualizado do Convênio passa a ser de R\$ 540.163.601,40 (quinhentos e quarenta milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos)

#### 1.7. 1.5. Os efeitos desse aditamento vigorarão a partir de 01/01/2024.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº: 01.15.01.10.302.0015.2025.3.3.50.39

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do CONVÊNIO originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 25 de janeiro de 2024.

  
**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**RENATO SARGO**  
p/ Conveniada

  
**Gestor:**  
Fabrício Domingues Vieira Franzolini



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A)</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONVENIADA</b>	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	:	Nº 209/19-32 – PROCESSO Nº 29604/23
<b>OBJETO</b>	:	Execução, pela CONVENIADA, FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO, nome fantasia, HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, <u>DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> , bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, onde altera e acresce o aditivo
<b>VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 597.198,00
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2024
<b>ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)</b>	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos o Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 25 de janeiro de 2024.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

**Nome:** TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

**Cargo:** Prefeito Municipal em Exercício

**CPF:** 047.671.968-25

## **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

**Nome:** GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

**Cargo:** Secretária Municipal de Saúde

**CPF:** 172.857.508-75



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: RENATO SARGO

Cargo: Superintendente

CPF: 370.320.468-00

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: TULIO JOSÉ TOMASS DO COU TO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 047.671.968-25

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 172.857.508-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

### **PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: RENATO SARGO

Cargo: Superintendente

CPF: 370.320.468-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: FABRICIO DOMINGUES VIEIRA FRANZOLINI

Cargo: Diretor de Gestão

CPF: 295.761.698-01

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

---

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Comissão de monitoramento e Avaliação

**Nome:** HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA

**Cargo:** Secretária Adjunta

**CPF:** 012.425.866-28

**Assinatura:**  \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Comissão de monitoramento e Avaliação

**Nome:** GUILHERME HENRIQUE FRAGA COSTA

**Cargo:** Assessoria Estratégica

**CPF:** 348.020.738-36

**Assinatura:**  \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Comissão de monitoramento e Avaliação

**Nome:** TATHIANA MARTINS ALAMINO LACALLE

**Cargo:** Médica da Família

**CPF:** 300.941.638-55

**Assinatura:**  \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Comissão de Prestação de Constas

**Nome:** BRUNA MANGIALARDO MORON SAMPAIO

**Cargo:** Dentista

**CPF:** 349.807.718-07

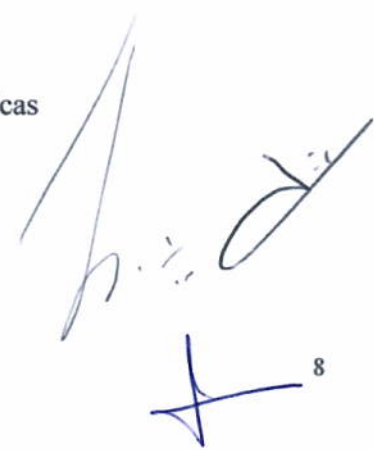
**Assinatura:**  \_\_\_\_\_

**Nome:** JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA AMARAL

**Cargo:** Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas

**CPF:** 195.547.498-21

**Assinatura:**  \_\_\_\_\_







# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Nome:** ALICE TIEMI NICHIMURA

**Cargo:** Dentista

**CPF:** 088.375.368-52

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ 

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico

**Nome:** LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST

**Cargo:** Procurador Geral do Município

**CPF:** 116.129.988-28

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*






# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
<b>CNPJ</b>	:	Nº 60.499.365/0002-15
<b>CONVÊNIO</b>	:	Nº 209/19-32
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	25/01/2024
<b>VIGÊNCIA</b>	:	-
<b>OBJETO</b>	:	Execução, pela CONVENIADA, FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO, nome fantasia, HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, <u>DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> , bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, onde altera e acresce o aditivo
<b>VALOR</b>	:	R\$ 597.198,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 25 de janeiro de 2024.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Nome:</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional</b>	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 03º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 709/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE INDAIÁ. - Data: 25/01/2024 – Objeto:** Fica alterada a Cláusula Oitava – Dos Recursos Financeiros, o item Custeio Municipal Complementar, acrescendo R\$ 22.695,59 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais, passando de R\$ 161.448,50 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 184.144,09 (cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e nove centavos) mensais. – Processo Administrativo nº 27347/2023.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 32º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 209/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 25/01/2024 – Objeto:** Alteração da tabela SADT Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico. Da alteração dos exames cardiológicos. Da alteração dos exames de endoscopias e colonoscopias. Da alteração dos exames de CPRE. O valor total do aditamento é de R\$ 597.198,00 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e noventa e oito reais) e o valor atualizado do Convênio passa a ser de R\$ 540.163.601,40 (quinhentos e quarenta milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos) – Processo nº 29604/23

## SEGURANÇA PÚBLICA

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 608/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INNOVAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 25/08/23 - Objeto:** Aquisição de câmeras para atualização no sistema de videomonitoramento urbano e veicular, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 990.000,00 - Pregão Presencial nº 052/2023.

## URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**ASSUNTO: CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL (CDL) - DEFERIDA.**

**Processo Municipal Nº 2245/2024 Data entrada 30/01/2024**

**Requerente: SUMIG SOLUÇÕES PARA SOLDA E CORTE LTDA**

**Endereço: Alameda Vênus, 360 - American Park Empresarial NR**

**Atividade: (a ser) desenvolvida no local: Depósito**

**Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não**